



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS
SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



BOLETIM INFORMATIVO N.º 8

Este informativo é voltado para gestores, técnicos e conselheiros que atuam na Rede Socioassistencial do município de Palmeira. Os boletins serão emitidos sempre que o setor de Vigilância Socioassistencial sistematizar dados, indicadores, informações ou análises relevantes e que incidam na qualidade, no planejamento e execução dos serviços socioassistenciais.

Boletim Informativo realizado por Fernando Cezar Czelusniak Costa

CONSELHOS MUNICIPAIS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em termos simples, os conselhos municipais são órgãos de participação social que permitem que a população participe da tomada de decisões e do controle sobre as políticas públicas municipais. São espaços de diálogo entre o governo e a sociedade civil, onde se discute e se delibera sobre diversos assuntos, como saúde, educação, assistência social, etc.

CONCEITOS CHAVE:

- **Participação Social:**

Os conselhos são um mecanismo de participação social, onde a população pode influenciar a gestão pública.

- **Deliberação:**

São espaços onde se discutem e deliberam sobre questões de interesse público, como a criação de leis e a aprovação de orçamentos.

- **Controle Social:**

Os conselhos também têm a função de fiscalizar as ações do governo, garantindo que as políticas públicas sejam cumpridas e que os recursos públicos sejam bem aplicados.

- **Composição:**

Geralmente, os conselhos são compostos por representantes do governo, da sociedade civil organizada (ONGs, associações, etc.) e de outras entidades relevantes.

- **Diversidade de Temas:**

Existem conselhos municipais que atuam em diversas áreas, como saúde, educação, meio ambiente, assistência social, cultura, entre outros.

IMPORTÂNCIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS:

- **Democratização:**

Permitem que a população tenha voz ativa na gestão da cidade.

- **Melhora na qualidade das políticas públicas:**

Ao envolver a população na discussão e na elaboração das políticas, os conselhos contribuem para que elas sejam mais eficientes e adequadas às necessidades da população.

- **Controle da gestão pública:**

A fiscalização dos conselhos ajuda a garantir que os recursos públicos sejam bem administrados e que as políticas públicas sejam cumpridas.

- **Fortalecimento da democracia:**

Ao promover a participação popular, os conselhos contribuem para o fortalecimento da democracia e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

OS CONSELHOS

No município de Palmeira temos vinculado a Assistência Social os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, da Criança e do Adolescente, e da Assistência Social que são órgãos colegiados de caráter deliberativo e consultivo, com a finalidade de promover a defesa de direitos e a melhoria das políticas públicas voltadas para os respectivos públicos. Aqui está um resumo das funções de cada um.

CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Conselhos de Assistência Social foram instituídos pela Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Orgânica de Assistência Social e formam a instância de deliberação colegiada, possuindo composição paritária entre governo e a sociedade civil e estão vinculados ao órgão responsável da Política de Assistência Social, são de caráter permanente, autônomos e de espaços públicos, e na execução de suas competências: aprovam, normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam, monitoram e fiscalizam a gestão e a execução das ações e devem planejar essas ações para garantir o Controle Social.

Para que seja assegurado a participação da sociedade, são constituídos por representantes dos usuários, de trabalhadores da área e de entidades assistenciais. Os membros dos Conselhos não são remunerados, e suas funções são consideradas serviço público relevante.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS VINCULADAS AO SUAS E INSCRITAS NO CMAS:

O SUAS é um sistema constituído nacionalmente, caracterizado pela gestão compartilhada e cofinanciamento das ações pelos três entes federados. O controle social da política de Assistência Social é exercido pelos Conselhos de Assistência Social dos municípios, Distrito Federal, Estados e União. A Assistência Social conta com uma extensa rede de unidades governamentais e não-governamentais (pertencentes às organizações da sociedade civil) que realiza atendimentos para famílias, pessoas ou grupos de crianças, de jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros públicos. As Entidades e organizações socioassistenciais são acompanhadas pelos órgãos gestores e fiscalizadas pelos conselhos municipais e distrital de Assistência Social. No município de Palmeira temos 5 entidades inscritas e um serviço tipificado inscrito no CMAS. Os entes federados (órgãos gestores) têm a função de coordenar a Política de Assistência Social e devem assessorar e apoiar as Entidades e organizações visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social às normas do SUAS. Além disso, podem celebrar parcerias para execução das ofertas socioassistenciais nos territórios na forma da Lei nº 13.019/2014 e Resolução CNAS nº 21/2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS):

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS):

- **Planejar e Deliberar** sobre Políticas de Assistência Social: Define diretrizes para a execução da Política Nacional de Assistência Social no âmbito local.
- **Fiscalizar a Gestão de Recursos:** Acompanha a utilização dos recursos públicos destinados à assistência social, garantindo a transparência e a correta aplicação dos mesmos.
- **Propor Ações e Programas:** Sugerem melhorias nos serviços, programas e projetos voltados à assistência social, com foco em populações vulneráveis.
- **Avaliar a Efetividade das Ações:** Avalia a execução das políticas públicas de assistência social, promovendo ajustes quando necessário.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS
RUA CONCEIÇÃO, 1856, CENTRO
CNPJ: 79.573.499-002/67
TELEFONE: (42) 32521173
RESPONSÁVEL: AROLDO HEIMBECKER
E-MAIL: AMAS@AMAS.BRASIL.ORG.BR
OFERTA O SCFV, VINCULADO AO CRAS

ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE- AMB
RUA JOSÉ ADRIANO DE FREITAS, 427, ROCIO I
CNPJ: 81.078.297/0001-00
TELEFONE: (42) 32524350
RESPONSÁVEL: WILLI DICK
EMAIL:
AMB@MISSAOAMB.ORB

DUAS UNIDADES, UMA NA VILA ROSA E UMA NO ROCIO I, OFERTA O SCFV,
REFERENCIADO AO CRAS.

ASPTA- AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA
RUA SETE DE ABRIL, 949, SOBRELOJA, CENTRO
CNPJ: 35.796.341/0006-04
TELEFONE: (42) 32527290

ATUA NO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E NA PROMOÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NO BRASIL E EM NOSSO MUNICÍPIO.

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
RUA BENTO LUIZ DA COSTA, 14, ROCIO I
CNPJ: 77.487.601/0001-03
TELEFONE: 42 3252-2151

CARACTERIZA-SE POR SER UMA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CUJO OBJETIVO PRINCIPAL É
PROMOVER A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E
MULTIPLA.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CMAS 2024

- Reuniões Ordinárias: 11
- Reuniões da Comissão: 02
- Elaboração e Publicação de atas e demais documentos para o Diário Oficial
 - Convocar Micro Assembleia
- Atualização e envio de documentos do CMAS para o Portal da transparência!
 - Atualização de decretos de composição CMAS (troca de conselheiros)
 - Aprovação do Demonstrativo Sintético 2021 e 2022
- Aprovação Protocolos: CRAS, Vigilância Socioassistencial e Plano de Educação Permanente
 - Parecer quanto a Reprogramação de Saldos para 2023
 - Formação continuada, convite para conselheiros
- Analise de Planos e Relatório de Atividades das Entidades – Manutenção de inscrição
 - Acompanhamento das ações do AEPETI
 - Alteração resolução dos Benefícios Eventuais;
 - Analise e prestação de contas via SIFF/SEDEF
 - Expedidas 15 Resoluções pelo CMAS
- Analise e apreciação prestação de contas trimestral e de recursos que passam pelo FMAS
 - Ofícios e correspondências recebidas
 - Aprovação recursos via SIGTV: APAE, AMAS e Lar Acelino
- Visita nos equipamentos: CRAS e CREAS, CEMID, Posto de Cadastramento, Serviço de Acolhimento, SCFV
 - Deliberação Benefícios Eventuais
 - Preenchimento do Censo SUAS
- Atualização de informações dos Conselheiros no CADSUAS e SIFF
 - Documentação para ARCPF – via Estado;
 - Ofícios expedidos
- Acompanhamento das atividades do Programa Bolsa família e utilização IGD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI):

- **Fiscalizar e Monitorar:** Acompanha a implementação das políticas públicas direcionadas ao envelhecimento e ao bem-estar dos idosos no município.
- **Propor e Deliberar:** Sugere ações, projetos e programas voltados para o atendimento das necessidades dos idosos, além de fiscalizar a execução de recursos destinados ao setor.

- **Articular e Integrar:** Atua na articulação com outras entidades e segmentos da sociedade para promover uma rede de apoio aos idosos.
- **Receber e Analisar Denúncias:** Apura situações de violação de direitos das pessoas idosos, adotando medidas cabíveis para a proteção.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDPI), criado pela Lei nº 3.688 de 26 de junho de 2014, com sede na cidade de Palmeira – PR, se constitui como órgão colegiado, permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil Organizada, sendo deliberativo, consultivo, controlador e fiscalizador das ações dirigidas à proteção e à defesa dos direitos do da pessoa idosa.

O Conselho reúne-se mensalmente e as reuniões são abertas à participação de toda a população. Realiza suas atividades em consonância a Política Nacional da Pessoa Idosa, regida pela Lei Federal nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto Lei nº 1.948 de 03 de Julho de 1996, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de Outubro de 2003 e demais legislação vigente e correlata.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

LAR SAGRADA FAMÍLIA

RUA CORONEL VIDA, 122, CENTRO

CNPJ: 76.578.44/0001-18

TELEFONE: (42) 3252-1998

ACOLHIMENTO E A PROTEÇÃO INTEGRAL PARA PESSOAS IDOSAS DO SEXO FEMININO
QUE SE ENCONTRAM COM OS VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS

LAR ACELINO

AVENIDA DAS PALMEIRAS, 896,

COLÔNIA FRANCESA

CNPJ: 79.573.150/0001-53

TELEFONE: (42) 3252-3782

ACOLHIMENTO E A PROTEÇÃO INTEGRAL PARA PESSOAS IDOSAS DO SEXO
MASCULINO QUE SE ENCONTRAM COM OS VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CMDPI 2024

- Reuniões Ordinárias: 10
- Documentação para ARCPF – via Estado;
- Publicação de atas e demais documentos para o Diário Oficial
- Atualização e envio de documentos do CMDPI para o Portal da transparência!
- Micro assembleia da Sociedade Civil
- Posse dos Conselheiros
- Eleição para Presidente e Vice
- Atualização de decretos de composição CMDPI (troca de conselheiros)
- Análise e apreciação prestação de contas trimestral e de recursos que passam pelo FMDPI
- Análise de Planos e Relatório de Atividades das Entidades – Manutenção de inscrição
- Aprovação da Deliberação Turismo 60+ Fase II no valor R\$50.000,00
- Aprovação Deliberação – Entidades Totalizando R\$100.000,00
- Expedidas 10 resoluções;
- Ofícios e correspondências recebidas
- Ofícios expedidos
- Visitas até Vila Vicentina e Witmarsun
- Parecer quanto a Reprogramação de Saldos para 2024
- Formações Continuidas voltadas para CMDPI e entidades
- Organização e Convocação da Conferência Municipal
- Contratos das entidades e orientações
- Texto para Rádio do Dia Internacional da Pessoa Idosa
- Prestação de Contas das Deliberações junto ao SIFF
- Análise do Ante projeto “Cidade Amigo do Idoso”
- Panfletos do CMDPI
- Encaminhamento das denúncias – Disque 100
- Orientações para ILPI´s quanto a nutricionistas
- Reunião para Discussão de Caso

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

- **Deliberar sobre Políticas Públicas:** Define as diretrizes e prioridades de políticas públicas para crianças e adolescentes no município.
- **Fiscalizar a Execução das Políticas:** Acompanha a implementação das políticas e programas voltados à proteção integral dos direitos da criança e do adolescente.
- **Proteger os Direitos:** Atua na defesa de direitos em casos de violações, coordenando ações que envolvem a rede de proteção, como o Ministério Público, a Justiça, e os órgãos responsáveis.
- **Eleger o Conselho Tutelar:** Participa da eleição e da supervisão do trabalho do Conselho Tutelar, que é responsável pela proteção direta de crianças e adolescentes.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

O CMDCA é órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, conforme previsto no art. 88, da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, compondo-se de forma paritária com representantes governamentais e não governamentais.

O Conselho reúne-se mensalmente para formular, deliberar e controlar ações referentes à criança e ao adolescente em todos os níveis, segundo leis federais, estaduais e municipais, em reuniões abertas à comunidade, de forma a garantir que as ações do Governo contemplem de forma integral a universalidade de acesso aos direitos preconizados pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, dentre outras competências detalhadas no art. 2º, da Lei Municipal .

ENTIDADES QUE INTEGRAM A REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS
RUA CONCEIÇÃO, 1856, CENTRO
CNPJ: 79.573.499-002/67
TELEFONE: (42) 32521173
OFERTA O SCFV, VINCULADO AO CRAS

ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE- AMB
RUA JOSÉ ADRIANO DE FREITAS, 427, ROCIO I
CNPJ: 81.078.297/0001-00
TELEFONE: (42) 32524350
DUAS UNIDADES, UMA NA VILA ROSA E UMA NO ROCIO I, OFERTA O SCFV,
REFERENCIADO AO CRAS.

CIEE- CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA DO PARANÁ

RUA SANTOS DUMONT- 268 - CENTRO

CNPJ: 76. 610.591/0024-77

TEM POR OBJETIVO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL, COMO A INTEGRAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E PERMANÊNCIA AO MUNDO DO TRABALHO, SEJA DO ESTUDANTE, DO APRENDIZ OU DA COMUNIDADE EM GERAL, E EM ESPECIAL DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA.

CASARÃO DAS ARTES

RUA SANTOS DUMONT S/N

CNPJ: 15.609.270/0001-71

OFERTA DE AULAS DE TEATRO E CAPOEIRA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ASSEP- ASSOCIAÇÃO DE SUPORTE AO EDUCANDO DE PALMEIRA

RUA PADRE FERNANDO GUARDA, NO 10, SALA 01,

SÃO JOSE (LIONS CLUBE)

CNPJ 49.999.01 1/0001-16

PRESTAR ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, SOCIOEMOCIONAL E CUIDADOS FÍSICOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE APRESENTAM ALGUM GRAU DE DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM E/OU COMPORTAMENTO, VISANDO INSERÇÃO E ADAPTAÇÃO AO ENSINO REGULAR COM FOCO NO BEM ESTAR E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO.

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

RUA BENTO LUIZ DA COSTA, 14, ROCIO I

CNPJ: 77.487.601/0001-03

TELEFONE: 42 3252-2151

CARACTERIZA-SE POR SER UMA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CUJO OBJETIVO PRINCIPAL É PROMOVER A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MULTIPLA.

ASVEC - ASSOCIAÇÃO VALORES EM CONSTRUÇÃO

RUA JESUÍNO MARCONDES,567

CNPJ: 34.231.900/0001-61

ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM PARCERIA COM REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL.

PROJETO GERAR PROGRAMA APRENDIZ LEGAL (REGISTRADO COMO PROJETO)

PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO (FAEL)

CNPJ: 05.653.393.0001-56

PROJETO DE JOVEM APRENDIZ.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CMDCA 2024

- Reuniões Ordinárias:11
- Reuniões da Comissão: 08
- Reunião de Rede de Proteção: 09
- Reunião gabinete assunto Casa Lar
- Expedido 25 Resoluções
- Publicação de atas e demais documentos para o Diário Oficial
- Atualização e envio de documentos do CMDCA para o Portal da transparência!
- Atualização de decretos de composição CMDCA (troca de conselheiros)
- Alteração da Lei do CMDCA conforme Deliberação
- Análise de Planos e Relatórios de Atividades das Entidades e Serviços – manutenção das inscrições
- Micro assembleia Sociedade Civil
- Análise e apreciação prestação de contas trimestral e de recursos que passam pelo FMDCA
- Prestação de Contas SIFF
- Entrega da DBF 2023
- Ofícios e correspondências recebidas
- Ofícios expedidos:
- Acompanhamento das ações do AEPETI
- Destinação de Equipamentos, veículos (Casa Lar para o Serviço de Acolhimento)
- Comissão Eleitoral
- Acompanhamento dos relatórios mensais do Conselho tutelar
- Formação Continuada CMDCA e CT
- Apreciação e Parecer OCA Bimestral
- Sindicância CT
- Reprogramação de saldos 2024
- Acompanhamento da Casa Lar
- Convocação e articulação da Rede de Proteção: 40 casos
- Abertura do Serviço de Acolhimento – Inscrição e visita do CMDCA
- Posse e Eleição Presidente e Vice
- Elaboração do Plano Decenal – Audiência Pública e Aprovação
- Aprovação do Plano Decenal de Medidas Protetivas
- Cancelamento de 2 inscrições no CMDCA
- Alteração na Lei no CMDCA
- Aprovação Projeto Valores – Programa Ser Criança
- Aprovação de inscrição de Cursos GERAR e CIIE
- Cadastramento e controle de saldos FMDCA